

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, de 14 de novembro de 2024.

Dispõe Sobre a Apreciação das Contas do Município de Itabirinha, Referente ao Exercício Financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição Federal, art. 180 da Constituição Mineira, artigos. 53 e 54 da Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000, art. 44 da Lei Complementar Estadual nº: 102, de 17 de janeiro de 2008, submete à apreciação do Plenário da Câmara o Processo Administrativo 002/2024 referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal com parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela aprovação, referente ao exercício financeiro de 2022.

Considerando, a conclusão do Processo Administrativo de Prestação de Contas nº 002/2024 autuado pela Comissão de Finanças, Contas, Patrimônio e Orçamento, com emissão de parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2022.

Art. 1º. Ficam aprovadas, em sua totalidade, as contas do município de Itabirinha, referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Fica determinada a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cópia da lista de presença dos Vereadores na Sessão que apreciou as contas, cópia autenticada das atas e demais peças do Processo Administrativo nº 002/2024.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha - MG, 14 de novembro de 2024.

GILVAN NERES DE SOUZA
Presidente

GERALDO DE SOUZA LOPES
Vice-Presidente

JOSÉ NORA ALVES
1ª Secretário